



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0041

Of. No. _____

LEI Nº 1.541/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializado neste Município, a realização anual da PROVA PEDESTRE - "GERSON DOMINGUES MARTINS",

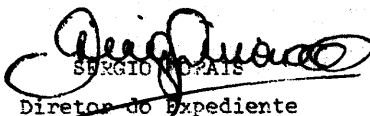
§ Único - A organização dessa prova ficará a cargo da Comissão Central de Esportes.

Artigo 2º - A realização dessa prova dar-se-á na data que for aprovada pela Comissão Central de Esportes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de julho de 1975

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SERGIO MORAES
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente
na data supra.-

edc.